CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 041-PLEX 04/2021
Em 11 de 02 de 20 21

PROJETO DE LEI N.º 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar concessão de uso com a Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Montenegro, mantenedora da Rádio Montenegro FM 87.9 e Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí - CERTAJA.

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a firmar concessão de uso de uma área de terras com a Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Montenegro, mantenedora da Rádio Montenegro FM 87.9, CNPJ 08.000.249/0001-09 e Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí – CERTAJA, CNPJ 97.839.922/0001-29, com as seguintes características: superfície de 393,48m², que fica dentro de uma área maior de superfície de 9.264,00m², inscrição de cadastro municipal n.° 3821645, localização 16.2260.0056, no Morro São João, nesta cidade.

Parágrafo único: O mapa da referida área a ser concedida encontra-se em anexo a esta Lei.

Art. 2º O imóvel, descrito no art. 1º, destina-se à instalação de Sistema Irradiante de Rádio de Difusão, no prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da data da assinatura do termo de concessão, sob pena de reversão da posse da área ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo único. Caso seja dada destinação diversa da prevista neste artigo, desativadas as atividades da Associação, CERTAJA ou por interesse da Administração o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, sem direito à indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas.

Art. 3° O Executivo Municipal poderá autorizar o compartilhamento da torre com outros interessados, havendo anuência dos concessionários durante a vigência do artigo 4º desta lei, existindo viabilidade técnica, sem prejuízo do sinal dos que já estiverem instalados, mediante contrapartida para o Município e Lei autorizativa.

Parágrafo único. Os concessionários não poderão ceder, transferir, compartilhar ou dar em garantia o imóvel ou torre, sob pena de rescisão imediata da concessão de uso, independentemente de notificação.

Art. 4° O prazo da presente concessão de uso será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia manifestação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo.

Art. 5° É de responsabilidade da Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Montenegro e da Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí CERTAJA à instalação de Sistema Irradiante de Rádio de Difusão, despesas com pessoal, bem como quaisquer outros custos, impostos, devendo ainda zelar pela conservação e manutenção do referido imóvel, cabendo ao Município somente a concessão do imóvel.

Art. 6º A Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Montenegro, mantenedora da Rádio Montenegro FM 87.9, em contrapartida, compromete-se com:

I - realização mensal de anúncios de interesse da Prefeitura Municipal de Montenegro na Rádio Montenegro FM 87.9.

II - esclarecimentos na Rádio Montenegro FM 87.9 de assuntos de interesse municipal, sempre que necessário.

Art. 7º A Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí - CERTAJA, em contrapartida, compromete-se com a realização das seguintes melhorias na Escola Municipal de Ensino Fundamental Etelvino de Araújo Cruz:

I – manutenção e pintura dos brinquedos da pracinha;

II - pavimentação do corredor de acesso à pracinha, situado entre o ginásio e a escola;

III – melhorias no sistema de escoamento e captação de água da chuva, entre o ginásio e a escola;

IV – pintura das paredes do corredor (parede do ginásio e parede da escola);

V - revestimento de contra piso no espaço do escovódromo.

Art. 8º Fica revogada a Lei n.º 6.619/2019.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

E=454600

E=454625

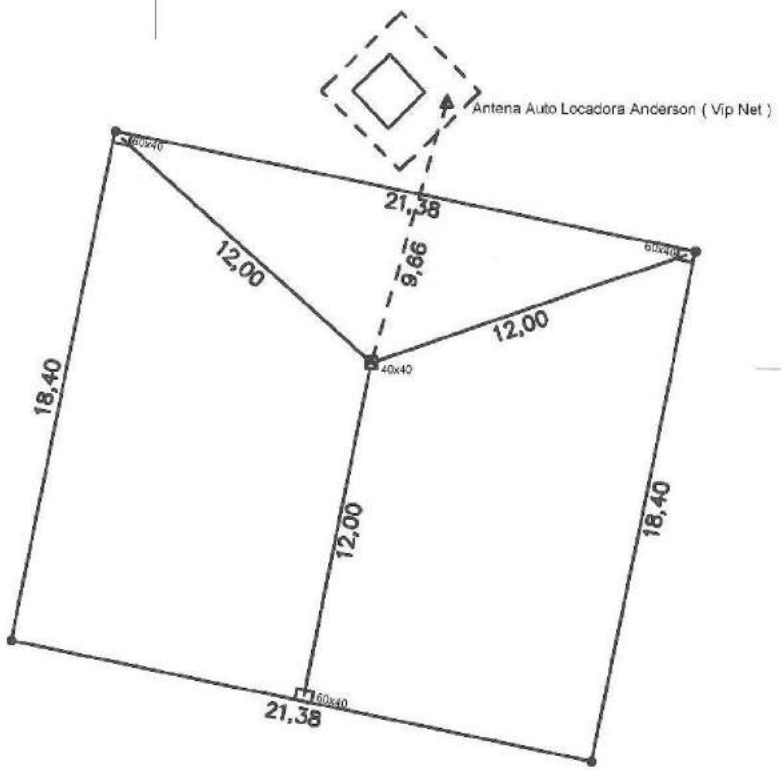
NM NG NQ

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR: SIRGAS 2000
MC: 51° W

VÉRTICE: 1
Lat: 29°41'22,0174" S
Long: 51°28'09,4049" W
K: 0.99962543
CM: 0°13'56,7744"
Declinação Magnética de: -17°01'42"
na data: 18/02/19
com variação anual de: -0°09'37"

N=6715550

N=6715550



N=6715525

N=6715525

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias				
Ponto	Azimute	Distância(m)	E(m)	N(m)
1 - 2	101°11'52"	21,38	454619,573	6715529,127
2 - 3	191°11'52"	18,40	454615,999	6715511,077
3 - 4	281°11'52"	21,38	454595,022	6715515,230
4 - 1	11°11'52"	18,40	454598,595	6715533,280

N=6715500

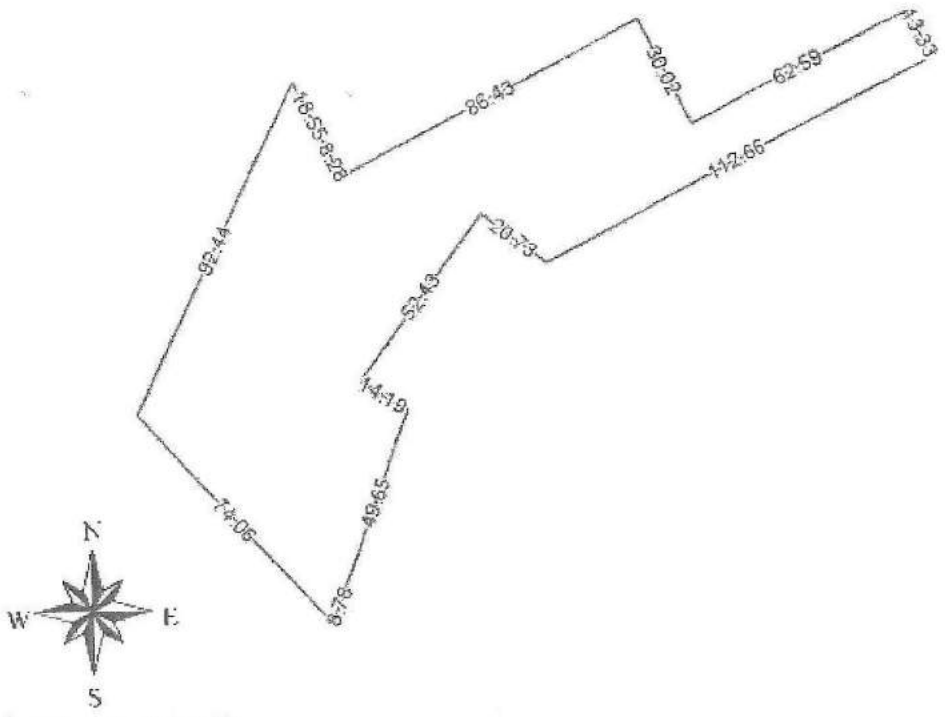
N=6715500

Area m2.	Area Ha.	Area Alq.	Perímetro m.
393,48	0,04	0,02	79,57

E=454600

E=454625

Mapa



Área do lote: 9264.32

0 39 78 m

Atualizar planta

Legenda

- 1º Andar - Alvenaria:
- 2º Andar - Alvenaria:
- 3º Andar - Alvenaria:
- + 3º Andar - Alvenaria: (CINZA)
- Madeira: (VERDE)
- Metálico: (AZUL)
- Subsolo: (Vermelho)

- ☐ Habilitar/Desabilitar edificações:
- ☐ Habilitar/Desabilitar habite-se:

Ofício n.° 05/2021-GP-AAL

Montenegro, 10 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Juarez Vieira da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 041- PLEX 04/2021
Em 11 de 02 de 20 21

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 04/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a firmar concessão de uso de uma área de terras com a Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Montenegro, mantenedora da Rádio Montenegro FM 87.9, CNPJ 08.000.249/0001-09 e Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí – CERTAJA, CNPJ 97.839.922/0001-29, com as seguintes características: superfície de 393,48m², que fica dentro de uma área maior de superfície de 9.264,00m², inscrição de cadastro municipal n.° 3821645, localização 16.2260.0056, no Morro São João, nesta cidade.

Justifica-se o presente projeto para que seja possível à instalação de Sistema Irradiante de Rádio de Difusão, no Morro São João, nesta cidade, com a intenção de melhorar a qualidade de transmissão e poder dar continuidade no funcionamento da Rádio Montenegro FM 87.9, que tem por objeto a difusão sonora, com fins culturais, educacionais, assistenciais e de prestação de serviço de utilidade pública, com vistas a divulgar notícias e ideias, promover o debate de opiniões, ampliar informações culturais, de modo a manter a população bem informada; integrar a comunidade por meio do desenvolvimento do espírito de solidariedade e responsabilidade comunitária, do incentivo à participação em ações de utilidade pública e de assistência social; e contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos jornalistas e radialistas e com o surgimento de novos valores nestes campos profissionais.

Bem como, para que a CERTAJA possa realizar a comunicação entre suas viaturas que percorrem o município de Montenegro, para instalação, manutenção e reparação das redes de energia elétrica e com isso prestar com mais rapidez um serviço de excelência aos cooperados (mais de 2.100) que residem no interior de Montenegro ou em localidades urbanizadas, inclusive doze repartições públicas, também são atendidos Agro Empreendimentos Familiares, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, sendo a energia elétrica fundamental para o funcionamento das atividades.

Serão de responsabilidade da Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Montenegro e da Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí CERTAJA à instalação de Sistema Irradiante de Rádio de Difusão, despesas com pessoal, bem como quaisquer outros custos, impostos, devendo ainda zelar pela conservação e manutenção do referido imóvel, cabendo ao Município somente a concessão do imóvel. O prazo da presente concessão de uso será de 10 (dez) anos,

podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia manifestação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo e autorização legislativa.

A Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí - CERTAJA, em contrapartida, compromete-se com a realização das seguintes melhorias na Escola Municipal de Ensino Fundamental Etelvino de Araújo Cruz: manutenção e pintura dos brinquedos da pracinha, pavimentação do corredor de acesso à pracinha, situado entre ao ginásio e a escola, melhorias no sistema de escoamento e captação de água da chuva, entre o ginásio e a escola, pintura das paredes do corredor (parede do ginásio e parede da escola), revestimento de contra piso no espaço do escovódromo. E a Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Montenegro, mantenedora da Rádio Montenegro FM 87.9, em contrapartida, compromete-se com: realização mensal de anúncios de interesse da Prefeitura Municipal de Montenegro na Rádio Montenegro FM 87.9 e esclarecimentos na Rádio Montenegro FM 87.9 de assuntos de interesse municipal, sempre que necessário.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 810/2021
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 11 / 02 / 2021 às 11 : 21 .

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br